

**ANEXO ÚNICO (ART. 1º DA PORTARIA N° 1759/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018) RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GAM) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

COD	UNIDADE	IAM (%)	GAM (%)
9145	1ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE CAUCAIA	100	30,00
9272	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ACOPIARA	96,81	29,05
9605	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CRATO	91,63	27,49
9585	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ITAPAJÉ	99,29	29,79
9259	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	96,21	28,86
9269	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE MARACANAÚ	98,54	29,59
9108	COMAN DA COMARCA DE BREJO SANTO	100	30,00

**PORTRARIA N° 1760/2018**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515015-41.2018.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 15 de agosto de 2018, RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME-08, matrícula nº 93557/1-8, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 17.015,82 (dezessete mil, quinze reais e oitenta e dois centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – 40h_SPJNME-08	R\$ 9.472,73
(Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	
Progressão Horizontal – 25% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 2.368,18
(Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.841,81
(Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 438,56
(Quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)	
Gratificação de Estímulo à Interiorização (GEI) - 30% (Art. 20 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.894,54
(Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.015,82</b>
(Dezessete mil, quinze reais e oitenta e dois centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysom Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0628053-75.2015.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credora: M. F.. Advogado: Icaro Arcanjo Vasconcelos (OAB: 16928/CE). Advogado: Francisco Isaias Cavalcante Filho (OAB: 30509/CE). Devedor: M. de G.. Proc. Municipio: Joao Paulo Junior (OAB: 11081/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Tendo em vista a informação de pág. 53, preceda-se à renovação do expediente para localização da credora, desta feita mediante Carta de Ordem. Expediente Necessário. Fortaleza, 30 de julho de 2018. Rômulo Veras Holanda, Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**Total de feitos: 1**